

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**  
**COMUNICADO - COMAS-SP Nº 237/2022**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº12.524 DE 01.12.1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877 DE 21.12.1999; COM AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO DO ARTIGO 33º INCISO I E DO ARTIGO 39º, PARÁGRAFO 1.º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO COMAS Nº 1884/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 DO SEU REGIMENTO INTERNO, COMUNICA A REALIZAÇÃO ON-LINE DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PLENÁRIA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022 (TERÇA-FEIRA), DAS 9:00 ÀS 17:00 HORAS, INICIANDO SEGUNDA CHAMADA ÀS 9H30M, POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL E USO DO APLICATIVO TEAMS. CONFORME PACTUADO NA PLENÁRIA DE 23/8 E PELA DIRETORIA EXECUTIVA, AS PAUTAS SERÃO ENVIADAS COM 48HRS DE ANTECEDÊNCIA PARA OS CONSELHEIROS QUE DEVERÃO ENVIAR POR E-MAIL PARA SECRETARIA EXECUTIVA, AS SUGESTÕES E DESTAQUES ANTES DO INÍCIO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. A PLENARIA CONTARÁ COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES:**

**ATA Nº 23/2022** REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP. Iniciada a reunião em segunda chamada, às 09h00, na sede do COMAS-SP, pelo aplicativo do Microsoft Teams.

Seguindo o Comunicado COMAS-SP nº 187/2022, item 1 da pauta, foi verificada pela Secretária Executiva, Sra. Marcia de Souza Gonçalves, a presença do(a)s conselheiro(a)s por segmento:

**Presentes:**

**Poder Público:**

**Presidente:** GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO (SMADS)

**Segunda Secretária:** PRISCILA PEREIRA ALVES SCHARTH GOMES (SMADS)

**Conselheiros Titulares:** RENATA APARECIDA FERREIRA - SMDHC.

**Conselheiros Suplentes:** THIAGO ANDRÉ ESTANISLAU OLIVEIRA DA VEIGA - SMADS; CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA - SMADS; SYLMARA ANDREONI VETTORELLO RAMIRES - SMADS - SUPLENTE em titularidade; TAÍZE GROTTTO DE OLIVEIRA - SME - SUPLENTE; EDUARDO DOS ANJOS BARBOZA- SGM - SUPLENTE.

**Sociedade Civil:**

**Vice Presidente:** MARIA JOSÉ MOTA DE BORBA - trabalhadora/titular

**Primeira Secretária:** SOLANGE CRISTINA CASTRO SAMPAIO-  
trabalhadora/titular

**Conselheiros Titulares:**

**Usuário:** ANTONIO ALEXANDRE PATTO;

**Trabalhadores(as):** MARIA JOSÉ MOTA DE BORBA; SOLANGE CRISTINA CASTRO SAMPAIO.

**Organização:** MARCOS ANTONIO MUNIZ DE SOUZA

### **Conselheiros Suplentes:**

**Usuário:** JOSÉ BENEDITO FRANÇA PEREIRA;

**Organização:** DULCINEIA PASTRELLO.

### **Ausências Justificadas:**

**Sociedade Civil:** NATANAEL DE JESUS OLIVEIRA - organização suplente; MARIA SILVIA COVIELLO BOSCAINO - organização/titular;

**Poder Público:** MARTA DAMACENO - SMADS - TITULAR; SEVERINA EUDOXIA DA SILVA - SMPED - SUPLENTE; GLÁUCIA CRISTINE SILVA BURKLER - SME - TITULAR.

### **Ausentes:**

**Sociedade Civil:** DAIANE NATALLI REIS MALVEIRA - usuário/titular; JOSELMA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS -usuário/titular; JURANDIR SANTO ZANETI - usuário/suplente; SAIMON LEAL PEREIRA - usuário/suplente; ELTON DE ALMEIDA RIBEIRO - trabalhador/titular; FÁBIO HENRIQUE PEREIRA DA FONSECA - trabalhador/suplente; REINALDO VILELA - trabalhador/suplente; VANESSA VIDOVIX VIEIRA DA SILVA - organização/titular; MARIA CECÍLIA H. M.APOSTOLOPOULOS - organização suplente.

**Poder Público:** ANA LUIZA WOSGRAU PADILHA - SMADS - SUPLENTE; FATIMA DE NOBREGA LEDNIK - SMADS - TITULAR; PATRICIA MARIA BUCHERONI- SMS - SUPLENTE; ANTONIO CÉSAR CORRADI - SMPED -Titular; CRISTIANE PEREIRA - SMDHC - SUPLENTE; JOSE CARLOS DAMASCENO - SGM - TITULAR.

A sessão foi aberta as 09h00 pela secretaria executiva, e foi feita e verificação de quórum para início das atividades da reunião. Também foi feita a qualificação e habilitação dos(as) conselheiros(as), titulares ou suplentes em titularidade, para votar.

### **Composição da mesa de votação:**

<b>COMPOSIÇÃO DA MESA - SOCIEDADE CIVIL</b>	
<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>
1	ANTONIO ALEXANDRE PATTO - usuário/titular
2	JOSÉ BENEDITO FRANÇA PEREIRA - usuário/ suplente em titularidade
3	MARIA JOSÉ MOTA DE BORBA - trabalhadora/titular
4	SOLANGE CRISTINA CASTRO SAMPAIO- trabalhadora/titular
5	MARCOS ANTONIO MUNIZ DE SOUZA - organização/titular
6	DULCINEIA PASTRELLO - organização/suplente em titularidade

<b>COMPOSIÇÃO DA MESA - PODER PÚBLICO</b>	
<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>
1	GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO - SMADS- TITULAR
2	CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA - SMADS - SUPLENTE EM TITULARIDADE
3	SYLMARA ANDREONI VETTORELLO RAMIRES - SMADS - SUPLENTE em titularidade
4	THIAGO ANDRÉ ESTANISLAU OLIVEIRA DA VEIGA -SMADS - SUPLENTE EM TITULARIDADE
5	FABIO HENRIQUE SALLES - SMS - TITULAR
6	TAÍZE GROTTTO DE OLIVEIRA - SME - SUPLENTE EM TITULARIDADE
7	RENATA APARECIDA FERREIRA - SMDHC - TITULAR
8	EDUARDO DOS ANJOS BARBOZA- SGM - SUPLENTE EM TITULARIDADE

### **Pauta da Plenária**

Foi feita a leitura e aprovação das pautas:

Aprovação de ATAS:

Favorável a prosseguir a votação da leitura das ATAS da plenária. Foram 10 votos favoráveis.

Favorável a iniciar com a leitura da decisão judicial antes da leitura das ATAS. Foram 3 votos favoráveis: França, Dulcineia e Sr. Patto.

Em função da não aceitação de ler as atas Sr. França e Sr. Patto se retiram da plenária.

Votação as atas: Ata nº 1 do dia 01/02/2022, Ata nº 2 do dia 15/02/2022, Ata nº 03 do dia- 08/03/2022, Ata nº 6 do dia 17/05/, Ata nº 9 do dia 31/05/2022.

Houve voto contrário da conselheira Dulcineia.

### **Informes:**

#### **Processo Judicial - leitura do documento.**

#### **Proferido Despacho de Mero Expediente**

Vistos Trata-se de AÇÃO CIVIL PÚBLICA, com pedido de TUTELA URGÊNCIA oposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO em face da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO PAULO) impugnando as Eleições do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), face a violação do processo eleitoral para a escolha dos representantes da sociedade civil, diante do desrespeito aos prazos regulamentares, a falta de participação popular na elaboração da proposta do novo Regimento Interno, a ausência de transparência das reuniões de trabalho e o prejuízo da participação popular (fls.01/29 e 1004/1009.) Intimada a manifestar-se quanto ao pedido de liminar, a requerida alegou que a reforma

do Regimento Interno do COMAS-SP, finalmente, foi concluída após longos 07 anos de discussões Internas, e que não há a menor razão para suspender o produto de longas discussões, sob o frágil argumento de que não houve "participação popular, muito menos em juízo de cognição meramente sumária". DECIDO Nos termos do Título XII, que trata da reforma do regimento interno do COMAS, art.52: Artigo 52. O presente Regimento Interno pode ser reformado total ou parcialmente, por iniciativa e decisão do próprio Plenário ou proposta Mesa Diretora Ampliada, com a presença e votos de, no mínimo, dois terços de seus membros Titulares ou em titularidade, em reunião convocada para tal finalidade, com antecedência mínima de 15(quinze) dias. Parágrafo Único. A proposta de alteração ou reforma, devidamente acompanhada da respectiva justificativa, deve ser amplamente divulgada, com antecedência de 15 (quinze) dias, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. E prossegue o referido Estatuto: Capítulo I - Da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil Artigo 53. A eleição dos representantes da Sociedade Civil, Titulares e Suplentes para a composição do COMAS-SP é disciplinada pelo Plenário por meio de Minuta de Edital apresentado pela Comissão Eleitoral e aprovado pelo Conselho, observadas as normas legais. Parágrafo Primeiro. A Minuta do edital deve ser elaborada pela Comissão eleitoral e submetida á aprovação do plenário no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação dos integrantes da referida Comissão. Parágrafo Segundo. Após aprovação da minuta de edital pelo plenário, a mesma será encaminhada para análise do jurídico /SMADS, este deverá dar parecer no prazo de 15 (quinze) dias. Artigo 54. A eleição é convocada pelo Poder Executivo por meio de Edital publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término do mandato dos Conselheiro(a)s, sob a fiscalização do Ministério Público. Conforme manifestou o MP, a Comissão Eleitoral foi instituída pela Resolução COMAS n 1870/2022, de 28 de julho de 2022, realizou as primeiras reuniões s dias 12/08/2022 e 15/08/2022, e teve seu calendário inicial de reuniões publicado no DO, apenas no dia 13 de agosto de 2022, conforme Comunicado COMAS 220/2022. A requerida manifestou-se as fls. 1027, trazendo aos autos relatório técnico e documentação que comprova que o Processo de Eleição da Sociedade Civil do COMAS 2022. Fato é que, conforme a documentação juntada aos autos, o requerido não comprovou o cumprimento do disposto no Resolução n 568/2012/COMAS-SP, de 09 de fevereiro de 2012 no processo de eleição dos conselheiros do COMAS. Diante do exposto, DEFIRO o pedido de liminar para que o COMAS inicie seu Calendário Eleitoral, observando, para tanto, o disposto na Resolução nº 568/2012/COMAS-SP, de 09 de fevereiro de 2012 e, suspender os efeitos da Resolução COMAS-SP nº 1884/2022, de 09 de agosto de 2022, até decisão final do presente feito. Cite-se o requerido via portal. Int.

### **Observações Marcia**

França e contrário a todas as Atas, por não entender que o enviado seja uma ATA, acredita que para ser ATA teria que ter a descrição de todas as falas realizadas na plenária, e informa que irá sair da reunião por isso.

Patto, alega que a decisão do Judiciária fará que todas as atas não tenham validade.

Dulcineia entende que não faz sentido aprovar as atas, uma vez que a decisão pode anular todas elas.

**GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO**  
**PRESIDENTE COMAS-SP**